

Edital nº 03/2016 para Processo Seletivo / 2017 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - níveis Mestrado e Doutorado

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPG-ENF/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas do Processo Seletivo 2017 para o preenchimento das vagas para os cursos dos níveis Mestrado e Doutorado, na área de concentração “A Enfermagem no cuidado à saúde humana”, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação na UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), do Regulamento geral do PPG-Enfermagem (Resolução nº 1284 do CEPEC) e da Resolução CONSUNI nº 07/2015.

O Programa tem como objetivos promover a qualificação docente, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais, bem como estimular a produção de novos conhecimentos nas linhas e temáticas de pesquisa do curso.

O desenvolvimento da dissertação ou tese no Programa deverá estar vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- A. Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas
- B. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem
- C. Gestão em saúde e em enfermagem

O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 90 (noventa) dias antes do início da vigência do edital de processo seletivo para o próximo ano letivo (2018).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFG - nível Mestrado os portadores de Diploma de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins.

2.1.1 Também poderão inscrever-se no processo seletivo do PPG-ENF/UFG – nível Mestrado os concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins, desde que apresentem declaração da instituição a que estão vinculados de conclusão do curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação (22 e 23 de fevereiro de 2017).

2.2 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFG - nível Doutorado os portadores de Diploma de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso até 23 de fevereiro de 2017.

2.2.1 Também poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPG-ENF/UFG - nível

Doutorado, candidatos sem o título de mestre, em duas situações:

- a) quando houver previsão de obterem o título de Mestre até a data de matrícula no Doutorado. Nesse caso devem apresentar o comprovante de titulação de Mestre no ato da matrícula (22 e 23 de fevereiro de 2017);
- b) quando não houver previsão de obter o título de mestre antes da matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação - nível Doutorado, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos na Resolução Nº 004/2009 CPG/PPG-ENF, que estabelece normas para avaliação de desempenho de candidato que solicita autorização para inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem sem o título de mestre.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas para ampla concorrência, sendo 24 (vinte e quatro) para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado.
- 3.2 Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, haverá mais 7 (sete) vagas (20,1%) reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), assim distribuídas: 5 (cinco) para o Mestrado e 2 (duas) para o Doutorado.
- 3.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.5 Em consonância com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital.
- 3.6 Em cada linha de pesquisa, a distribuição de vagas por orientador ocorrerá em duas etapas:
 - 3.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) em primeira e segunda opções, seguindo a ordem de classificação, independentemente da auto declaração como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
 - 3.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados nas vagas adicionais reservadas e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) em primeira e segunda opções.

3.6.3 De acordo com o §3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, se houver excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação do PPG-ENF/UFG poderá redistribuir os candidatos entre outros orientadores, de maneira a equilibrar a relação orientador/orientandos, atendendo o regulamento da CAPES.

3.7 A oferta de vagas é feita por docente que oferece vaga nas três linhas de pesquisa do Programa.

3.8 As vagas em cada Linha de pesquisa é o somatório das vagas de docentes que atuam em cada uma delas, listados no Quadro 1.

Quadro 1 - Número de vagas para ampla concorrência oferecidas pelos orientadores credenciados do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FEN/UFG 2017, de acordo com suas linhas de pesquisas e áreas temáticas.

Linha de Pesquisa	Áreas Temáticas de Pesquisa	Docente	Vagas Oferecidas (Ampla Concorrência)		
			Mestrado	Doutorado	
- A - <i>Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas</i>	1. Prevenção e controle de infecções associadas aos cuidados em saúde 2. Risco biológico para os profissionais da área da saúde 3. Processamento de Produtos para a Saúde	Anaclara Ferreira Veiga Tipple	SIM	SIM	
	1- Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais 2- Epidemiologia e cuidados à saúde integral de populações vulneráveis	Karlla Antonietta Amorim Caetano	SIM	NÃO	
	1. Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais 2. Prevenção e controle de doenças e cuidados à saúde integral do homem	Marcos André de Matos	SIM	NÃO	
	3. Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis.	Sandra Maria B. de Souza	NÃO	SIM	
	1. Epidemiologia e Prevenção das hepatites virais, HIV/ aids e outras IST	Sheila A. Teles	SIM	NÃO	
	1. Saúde da criança baseada na epidemiologia	Ruth Minamisava	SIM	NÃO	
	Total de vagas			7	2
	- B - <i>Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem</i>	1. Educação em saúde e a prática do cuidar do paciente hipertenso	Ana Luiza Lima Sousa	SIM	SIM
1. Alterações fetais/neonatais e maternas e anomalias congênitas em recém-nascidos 2. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança, com ênfase na triagem neonatal		Ana Karina Marques Salge	SIM	NÃO	
1. Política e assistência em Saúde Mental; 2. Humanização da assistência em saúde e Enfermagem; 3. Formação em Enfermagem: capacitação e desenvolvimento de pessoas (Linha C).		Elizabeth Esperidião	SIM	NÃO	
1. Assistência à saúde da mulher, com ênfase na prevenção de patologias mamárias e cérvico-vaginais 2. Consulta de enfermagem na área da saúde da mulher 3. Educação permanente na área de saúde da mulher		Janaína Valadares Guimarães	SIM	NÃO	
1. Epidemiologia, avaliação e mensuração da dor clínica		Lílian Varanda Pereira	SIM	NÃO	
1. Assistência de enfermagem ao paciente e sua família em emergência e cuidados intensivos 2. Qualidade de vida relacionada a saúde 3. A tecnologia de grupo para a assistência em saúde		Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira	SIM	SIM	

Linha de Pesquisa	Áreas Temáticas de Pesquisa	Docente	Vagas Oferecidas (Ampla Concorrência)	
			Mestrado	Doutorado
- B - Cont.	1. Abordagens educativas relacionadas às IST/HIV/AIDS 2. Promoção da saúde escolar 3. Cuidado de enfermagem na saúde do adolescente	Márcia Maria de Souza	SIM	NÃO
	1. Práticas integrativas e complementares de assistência à saúde 2. Gestão em saúde (Linha C)	Maria Alves Barbosa	SIM	NÃO
	1. Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras de perna 2. Desenvolvimento, uso e validação de terminologias e sistemas de classificação para as práticas de enfermagem	Maria Márcia Bachion	SIM	SIM
	1. Assistência de enfermagem no perioperatório 2. Assistência de enfermagem em nefrologia	Regiane A. S. S. Barreto	SIM	NÃO
	1. Cuidado humanizado e desenvolvimental ao recém-nascido e família	Thaíla C. Castral	SIM	NÃO
	1. Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos 2. Qualidade de vida relacionada à saúde	Virginia Visconde Brasil	SIM	SIM
	Total de vagas			15
- C - Gestão e em saúde e em enfermagem	1. Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem 2. Segurança do paciente 3. Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem	Ana Elisa Bauer de Camargo Silva	SIM	SIM
	1. Gestão da qualidade em serviço de saúde e ensino 2. Processo de formação, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos no contexto da saúde e educação	Claci Fátima Weirich Rosso	NÃO	SIM
	1. Gestão de recursos humanos	Denize B. Munari	NÃO	SIM
	Total de vagas			2

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2016. Inscrições extemporâneas não serão aceitas. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).
- 4.2 As inscrições podem ser efetuadas de forma presencial ou não presencial (via SEDEX).
- 4.2.1 PRESENCIAL: As inscrições presenciais ocorrerão de 2^a feira a 6^a feira, exceto feriados, no horário das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Enfermagem da UFG, à Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605-080, em Goiânia - GO, telefone (62) 3209-6280 - Ramal 225.
- 4.2.2 NÃO PRESENCIAL: As inscrições poderão ser feitas via Correio Rápido / SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos / ECT), se estiverem dentro das normas especificadas neste Edital.

4.2.2.1 Os documentos encaminhados por Correio Rápido (SEDEX) deverão ser enviados até o dia 11 de novembro de 2016, data limite para postagem, para:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem / Universidade Federal de Goiás
Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário
Campus Colemar Natal e Silva
CEP: 74.605-080 Goiânia – GO

4.2.2.2 Nas inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda com o número para rastreamento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Programa (ppgenf.ufg@gmail.com) até o dia 11 de novembro de 2016, impreterivelmente.

- 4.3 Inscrições via correio eletrônico (*e-mail*) não serão aceitas.
- 4.4 O candidato poderá inscrever-se por meio de Procuração com firma reconhecida em Cartório e será responsável por todas as informações prestadas. Nesse caso, o procurador deve apresentar cópia autenticada em cartório da Procuração e documento próprio de identificação para conferência.
- 4.5 Não serão homologadas inscrições em que estejam faltando quaisquer documentos listados neste Edital.
- 4.6 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das Linhas de Pesquisa do Programa e para dois dos orientadores disponíveis em cada linha, conforme disposto no Quadro 1 do item 3.7, indicando a primeira e segunda opção.
- 4.7 Cada candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), junto ao Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG. O candidato também poderá solicitar a emissão dessa guia pelo endereço eletrônico do Programa (ppgenf.ufg@gmail.com), mediante fornecimento do nome completo, CPF e nível para o qual pretende inscrever-se.
- 4.7.1 Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida.
- 4.8 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição pelo candidato ou seu(sua) procurador legal, de acordo com o nível pretendido, a saber:

4.8.1 Para o Mestrado

- a) Ficha de inscrição e cartão de identificação (**Apêndice I**) devidamente preenchidos e assinados;
- b) Termo de auto declaração étnico-racial (**Apêndice II**) para candidatos às vagas por cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas aprovados e classificados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- c) Uma foto 3x4 (recente);

- d) Original e cópia do(s) diploma(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC ou declaração da instituição a que está vinculado de que concluirá o Curso de Graduação até o último dia de matrícula (23/02/2017);
- e) Original e cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital;
- f) Para candidatos com vínculo empregatício, carta da instituição de origem em papel timbrado, manifestando a concordância da chefia na instância superior máxima em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do programa (ver **Apêndice III**);
- g) Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- i) Carta de intenção do candidato justificando seu interesse em cursar o Mestrado (ver **Apêndice IV**);
- j) Original e cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- k) Original e cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome;
- l) Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para residentes no País;
- m) Original e cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do órgão regulamentador da categoria profissional do candidato ou da franquía provisória;
- n) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.8.2 **Para o Doutorado**

- a) Ficha de inscrição e cartão de identificação (**Apêndice I**) devidamente preenchidos e assinados;
- b) Termo de auto declaração étnico-racial (**Apêndice II**) para candidatos às vagas por cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas aprovados e classificados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Original e cópia do(s) diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação reconhecido(s) pelo MEC;
- e) Original e cópia do diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou declaração de defesa da dissertação antes da data de matrícula no Programa de Pós-Graduação;
- f) Original e cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital;

- g) Para candidatos com vínculo empregatício, carta da instituição de origem, em papel timbrado, manifestando a concordância da chefia na instância superior máxima, em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do curso de Doutorado (ver **Apêndice III**);
- h) Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- i) Fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- j) Carta de intenção do candidato, justificando seu interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Doutorado (ver **Apêndice V**);
- k) Original e cópia da carteira de identidade e do CPF;
- l) Original e cópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome (fotocópia e original);
- m) Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros residentes no país;
- n) Original e cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do órgão regulamentador da categoria profissional do candidato ou da franquía provisória;
- o) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$300,00 (trezentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.8.3 O candidato que preencher e assinar termo de auto declaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Auto declaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

4.9 Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não será exigida revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso Mestrado e Doutorado.

4.10 Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes / instituições:

- a) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras / UFG);
- b) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60;
- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - escore mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0;

- g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220;
 - h) Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
 - i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;
 - j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.
- 4.10.1. Certificados emitidos por outros testes / instituições deverão ser submetidos à análise da Coordenadoria de Pós-Graduação do PPG-ENF/UFG, que emitirá parecer quanto à validade do mesmo para fins de comprovação de suficiência em inglês até o dia 14 de novembro de 2016.
- 4.10.2. Candidatos que não tiverem o certificado de suficiência em língua inglesa até o dia 11 de novembro de 2016 poderão inscrever-se no processo seletivo assinando um termo de responsabilidade, dando ciência da indispensabilidade da apresentação do mesmo até a data de entrega, na Secretaria do PPGENF, da documentação prevista nos itens 5.5.1 e 5.5.2 deste Edital.
- 4.11 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição reconhecida oficialmente.
- 4.12 Aos candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.12.1 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão indicar as condições especiais necessárias para a realização das provas na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) e anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.12.2 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.13 Os portadores de títulos de Graduação em universidades estrangeiras deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por universidades públicas brasileiras. Os portadores de títulos de Pós-Graduação obtidos em Programas fora do país deverão apresentar o documento de reconhecimento emitido por cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pela CAPES. Estão dispensados dessa exigência os estrangeiros cujo visto for temporário.
- 4.14 A documentação de inscrição mencionada no item 4.8 deverá ser protocolada no local de inscrição pelo candidato ou portador, ou encaminhada, exclusivamente, por meio de SEDEX –

Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, com data de postagem até o último dia do período de inscrição.

- 4.15 No ato da entrega dos documentos na secretaria do PPG-ENF/UFG, o candidato deverá conferir, juntamente com o funcionário responsável pela recepção, toda documentação entregue, a qual será registrada em *check list* específico, preenchido em duas vias e assinado pelo responsável pela recepção da documentação.
- 4.15.1 Uma via do *check list* será anexada à documentação recebida pelo funcionário do Programa e a outra será oferecida ao candidato como comprovante de entrega dos documentos.
- 4.15.2 O funcionário responsável pela recepção dos documentos apenas atestará a presença ou não do documento entre os apresentados pelo candidato no ato da inscrição, não podendo ser responsabilizado pelo teor ou validade do mesmo para a finalidade a que se destina.
- 4.15.3 Não serão aceitas alegações posteriores sobre a entrega de documentação que não conste do *check list*.
- 4.16 Ao finalizar sua inscrição e estando todos os documentos conferidos e de acordo com as exigências desse Edital, o candidato receberá seu Cartão de Identificação devidamente assinado pelo funcionário. Esse cartão deverá ser apresentado pelo candidato em todas as provas do processo seletivo ou quando solicitado e será seu comprovante de estar participando desse Edital.
- 4.17 As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.
- 4.18 A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia 12 de novembro de 2016 no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no site <https://ppgenf.fen.ufg.br/>.
- 4.19 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG e composta por membros do corpo docente do Programa.
- 5.1.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no mural do PPGENF e no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>) até o dia 11 de novembro de 2016 e os candidatos

cuja inscrição for homologada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG terão dois (2) dias úteis, a contar da divulgação, para alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente dessa Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 O processo de seleção será realizado no endereço constante no item 2.1. desse Edital, e os locais destinados aos exames serão divulgados na Secretaria do Programa.

5.3 Seleção para **Mestrado**:

5.3.1. PRIMEIRA ETAPA

a) Prova escrita: o tema escolhido e a lista de referências indicadas será publicada quinze (quinze) dias antes de sua realização.

5.3.2. SEGUNDA ETAPA

- a) Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VI** do presente Edital;
- b) Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa- ver **Apêndice VII** do presente Edital;
- c) Exame oral.

5.4 Seleção para **Doutorado**:

- a) Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VIII** desse Edital;
- b) Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa - ver **Apêndice IX** do presente Edital;
- c) Exame oral.

5.5 **Cronograma** – Tanto para o Mestrado como para o Doutorado, o processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 18 de novembro e 20 de dezembro de 2016, obedecendo ao seguinte cronograma:

5.5.1 **Mestrado**

PRIMEIRA ETAPA

- a) Dia 18 de novembro de 2016, das 14h às 18h - Prova Escrita.
- b) Dia 30 de novembro de 2016, até as 23:59 horas - divulgação do resultado final homologado da primeira etapa.

OBS: será considerado aprovado nessa primeira etapa o candidato que atingir nota igual ou maior que sete (7,0), como disposto no item 5.18 deste Edital.

SEGUNDA ETAPA

- a) Dias 01 e 02 de dezembro de 2016 - entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria do PPG-ENF/UFG pelos candidatos aprovados na primeira etapa:
 - *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado, apresentado na sequência indicada no modelo adotado pelo programa (**Apêndice VI**), com todas as páginas e comprovantes numerados;

- Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice VII**);
 - Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria;
 - Original e cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital (para candidatos que ainda não o tiverem apresentado).
- b) De 05 a 13 de dezembro de 2016 - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa (restritas às Comissões Examinadoras);
- c) De 14 a 20 de dezembro de 2016, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas - Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e *curriculum vitae*), segundo escala de candidatos a ser divulgada até o dia 12 de dezembro de 2016;
- d) Até dia 06 de janeiro de 2017 - divulgação do resultado final homologado do processo seletivo.

5.5.2 Doutorado

- a) Dias 01 e 02 de dezembro de 2016 - entrega dos documentos abaixo relacionados na Secretaria do Programa de PPG-ENF/UFG:
- *Curriculum vitae* devidamente atualizado e comprovado, apresentado na sequência indicada no modelo adotado pelo programa (**Apêndice VIII**), com todas as páginas e comprovantes numerados;
 - Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice IX**);
 - Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria;
 - Original e cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.10 desse Edital (para candidatos que ainda não o tiverem apresentado).
- b) De 05 a 13 de dezembro de 2016 - análise do *curriculum vitae* e pré-projeto de pesquisa (restritas às Comissões Examinadoras);
- c) De 14 a 20 de dezembro de 2016 - exame oral (arguição do pré-projeto e do *curriculum vitae*), segundo uma escala dos candidatos distribuídos das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas, a ser divulgada até o dia 12 de dezembro de 2016.
- d) Até dia 06 de janeiro de 2017 - divulgação do resultado final homologado do processo seletivo.

5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

5.10. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.11. A avaliação de desempenho do candidato na prova escrita (Mestrado) será feita considerando a clareza, concisão, objetividade e lógica na formulação das respostas, originalidade do texto/argumentação, abrangência, profundidade, consistência e pertinência no

desenvolvimento do texto, com base na literatura indicada, uso adequado da língua portuguesa e articulação do tema abordado com a área de concentração do Programa.

- 5.12. Na análise do *curriculum vitae* serão observadas a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2012, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no **Apêndice VI** para o Mestrado, e **Apêndice VIII** para o Doutorado.
- 5.13. Para Mestrado, a análise do pré-projeto será feita com base nos seguintes critérios:
- Potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
 - Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro 1;
 - Atendimento as normas padronizadas para apresentação dos pré-projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
 - Pertinência e consistência teórico–metodológica;
 - Pertinência, abrangência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
 - Viabilidade de execução, considerando o cronograma e o orçamento apresentado;
 - Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação;
 - Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso, e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.14. A análise do pré-projeto de candidatos ao Doutorado será feita com base nos seguintes aspectos:
- Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro 1;
 - Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
 - Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
 - Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico;
 - Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
 - Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na da redação;
 - Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.15. A análise de desempenho do candidato no exame oral será feita, no Mestrado, com base na:
- Capacidade do candidato de responder à arguição do pré-projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, metodologia e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;

- b) Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
 - c) Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.16. A análise de desempenho do candidato no exame oral será feita, no Doutorado, com base na
- a) Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teórico e metodológico e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;
 - b) Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
 - c) Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.17. O candidato receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação a que se referem os itens 5.3 e 5.4.
- 5.18. Com exceção da prova de títulos, todas as demais avaliações têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para prosseguir no processo seletivo.
- 5.19. O resultado de cada etapa da avaliação será emitido por ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.
- 5.20. A classificação final do candidato ao Mestrado será calculada por meio da Média Geral (MG), que consiste da média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 2), *curriculum vitae* (peso 2), pré-projeto (peso 3) e exame oral (peso 3).
- 5.21. A classificação do candidato ao Doutorado será calculada por meio de Média Geral (MG), que consiste da média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (peso 3), pré-projeto (peso 4) e exame oral (peso 3).
- 5.22. Em caso de empate na média geral, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, a classificação será decidida pela nota obtida no pré-projeto de pesquisa.
- 5.23. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas, até o limite de vagas disponíveis, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência e dos PPI, conforme item 3 deste Edital.
- 5.24. Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://ppgenf.fen.ufg.br/> e fixado no(s) quadro(s) de aviso da respectiva Secretaria até o dia 06 de janeiro de 2017.

- 5.25. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista com o nome dos candidatos aprovados e classificados para as respectivas vagas disponíveis (por orientador).
- 5.26. As planilhas individuais de avaliação em cada exame estarão disponíveis apenas para o candidato, na Secretaria do Programa, a partir de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo e por um período de cinco dias úteis.
- 5.27. No caso de vaga(s) não preenchida(s) no processo seletivo, os docentes responsáveis por tais vagas serão consultados sobre a possibilidade de receberem outros candidatos, mesmo que inscritos para outro orientador, aprovados, mas não classificados inicialmente, respeitando-se a congruência entre a linha de pesquisa e áreas temáticas desenvolvidas pelo docente e a linha de pesquisa e tema do pré-projeto de pesquisa dos referidos candidatos, e seguindo a posição dos mesmos por ordem de classificação.
- 5.27.1 Se não houver candidatos aprovados para o docente para o qual se deu a vacância, será caracterizada situação de vaga não preenchida e adotados os procedimentos descritos no item 3 desse Edital.
- 5.27.2 Em caso de desistência de candidato preto, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo ou indígena posteriormente classificado (§3º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 5.28. Em caso de desistência de candidatos classificados até a data da matrícula, poderá ser feita a convocação, em ordem subsequente, para candidatos aprovados no processo seletivo para o mesmo docente que teve a vaga não preenchida.
- 5.29. Os documentos dos candidatos não aprovados / não classificados ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para devolução no período de 29 de fevereiro a 17 de março de 2017. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.
- 5.30. A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo 2017 será realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2017, das 13:00 às 17:00 horas, na secretaria do PPG-ENF/UFG, conforme informações que serão divulgadas junto com o resultado final do processo seletivo.
- 5.31. **Cronograma síntese das atividades**

Atividade	Nível	Data
Inscrições	Mestrado e Doutorado	27/10 a 11/11/2016 das 13:00 às 17:00 horas
Publicação da lista preliminar de candidatos com inscrições homologadas,	Mestrado e Doutorado	12/11/2016
Período para interposição de recursos às inscrições	Mestrado e Doutorado	14 e 16/11/2016
Resultado dos recursos e relação final das inscrições homologadas	Mestrado e Doutorado	17/11/2016
Prova Escrita	Mestrado	18/11/2016, das 14:00 às 18:00 horas
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Mestrado	Até as 23:59 horas do dia 27/11/2016,

Período para interposição de recursos ao resultado da primeira etapa	Mestrado	28 e 29/11/2016
Resultado dos recursos e resultado final homologado da primeira etapa	Mestrado	30/11/2016 após as 16 horas
Entrega dos documentos dos candidatos a Doutorado e candidatos aprovados na primeira etapa para Mestrado	Mestrado e Doutorado	01 e 02/12/2016
Análise da documentação entregue pelos candidatos aprovados na primeira etapa (<i>curriculum vitae</i> e pré-projeto de pesquisa) pelas Comissões Examinadoras	Mestrado e Doutorado	05 a 13/12/2016
Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e <i>curriculum vitae</i>) - conforme escala dos candidatos divulgada	Mestrado e Doutorado	De 14 a 20/12/2016 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	21/12/2016
Período para interposição de recursos ao resultado final preliminar do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	22 e 23/12/2016
Resultado dos recursos e resultado final definitivo e homologado do processo seletivo	Mestrado e Doutorado	Até dia 06/01/2017
Matrícula dos alunos classificados no processo seletivo 2017, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	Mestrado e Doutorado	22 e 23/02/2017, das 13:00 às 17:00 horas

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no curso de pós-graduação implicará a aceitação das normas institucionais vigentes.
- 6.2. A homologação das inscrições será realizada pela coordenadoria do PPG-ENF/UFG após conferência dos documentos entregues e registrados no *check list* no ato da inscrição. Recomenda-se que os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* sejam encadernados antes de serem entregues na Secretaria do Programa. O Programa não se responsabilizará por documentos entregues em folhas soltas.
- 6.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.5. A atualização de endereço, telefone e *e-mail*, na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.
- 6.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.
- 6.7. O valor pago pela inscrição no processo seletivo não será devolvido, independente da alegação do candidato.

- 6.8. A interposição de recursos deverá ser feita até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado.
- 6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Goiânia, 26 de outubro de 2016.

Prof^a. Dr^a. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem da UFG

Visto

Prof. Dr. Prof. Dr. José Alexandre F. Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação / UFG